



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Hermínio José dos Santos, 184 – Centro - Novo Horizonte - Bahia

Telefone



(77) 3452-4306

Horário



Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

RESUMO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 40/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017 - VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 41/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017 - VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 42/2017 DE 05 DE JULHO DE 2017 - VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

Inexigibilidades

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027-2017 - I

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028-2017 - I

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029-2017 - I

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030-2017 - I

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031-2017 - I

PORTARIAS



PORTARIA nº 40/2017 de 03 de JULHO de 2017.

“Versa sobre nomeação de Funcionário Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de **DIRETOR ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE BREJO LUIZA DE BRITO** deste município, o Sr. **ADEMAR MENDES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF Nº 917.338.475-53

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 03 de Julho de 2017.

Idenilde A. das S. Oliveira
Secretária de Educação
CPF 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Hermínio José dos Santos, nº 184, Centro, Novo Horizonte/ BA – CEP 46730-000
– TELEFAX (77) 3648-1060/1109 – CNPJ/16.255.07/0001-42.
E-mail: secnheducacao@gmail.com/secnh2017@bol.com.br

**PORTARIA nº 41/2017 de 04 de JULHO de 2017.**

“Versa sobre nomeação de Funcionário

Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada do cargo de **VICE- DIRETORA, ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE BREJO LUIZA DE BRITO** deste município, o Sra. **ELIZABETE MARQUES VIANA DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF Nº 012.005.085.48.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 04 de Julho de 2017.

Idnilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
CPF 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

Idnilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Rua Hermínio José dos Santos, nº 184, Centro, Novo Horizonte/ BA – CEP 46730-000
– TELEFAX (77) 3648-1060/1109 – CNPJ/16.255.07/0001-42.
E-mail: secnheducacao@gmail.com/secnh2017@bol.com.br

**PORTARIA nº 42/2017 de 05 de JULHO de 2017.**

“Versa sobre nomeação de Funcionário Público e dá outras providências”.

O Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Novo Horizonte, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Decreto nº 10/2017 de 02 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o cargo em comissão ou função de confiança é considerado de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos, *ad nutum*, a luz do art. 37, II, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para o cargo de DIRETORA ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DE BREJO LUIZA DE BRITO deste município, o Sra. ELIZABETE MARQUES VIANA DE OLIVEIRA portador (a) do CPF Nº 012.005.085.48.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Novo Horizonte, 05 de Julho de 2017.

Idenilde A. dos S. Oliveira
Secretária de Educação
C. PF 976 116 705-49
Decreto Nº 10/2017

Idenilde Almeida dos Santos Oliveira.

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Rua Hermínio José dos Santos, nº 184, Centro, Novo Horizonte/ BA – CEP 46730-000
– TELEFAX (77) 3648-1060/1109 – CNPJ/16.255.07/0001-42.
E-mail: secnheducacao@gmail.com/secnh2017@bol.com.br

LICITAÇÕES

Inexigibilidades

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027-2017 - I**

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a prestação de serviços médicos no PSF da sede do município de Novo Horizonte - BA, atendimento ambulatorial em USB/PSF; pequenas urgências inerentes ao USF – Unidade de Saúde da Família, atendimento domiciliar inerentes a estratégia saúde da família, pelo prazo de 06 (seis) meses, em favor da profissional médica SELMA HELENA BARROSO SOUZA SANTOS, pelo valor mensal de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais), totalizando um valor global de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

05.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.068 – Manutenção do PAB****3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa física**

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Novo Horizonte, 03 de julho de 2017.

DJALMA ABREU DOS ANJOS

Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028-2017 - I**

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a prestação de serviços médicos no PSF de Vila dos Remédios, povoado de Remédios do município de NOVO HORIZONTE – BA, atendimento ambulatorial em USB/PSF; pequenas urgências inerentes ao USF – Unidade de Saúde da Família, atendimento domiciliar inerentes a estratégia saúde da família, pelo prazo de 06 (seis) meses, em favor do profissional médico JOSÉ EWERTON SANTOS FILHO, pelo valor mensal de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

05.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 – Manutenção do PAB

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa física

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Novo Horizonte, 03 de julho de 2017.

DJALMA ABREU DOS ANJOS

Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 029-2017 - I**

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a prestação de serviços médicos no PSF de Brejo Luiza de Brito, no povoado de Brejo Luiza de Brito do município de NOVO HORIZONTE - BA, atendimento ambulatorial em USB/PSF; pequenas urgências inerentes ao USF – Unidade de Saúde da Família, atendimento domiciliar inerentes a estratégia saúde da família, pelo prazo de 06 (seis) meses, em favor do profissional médico JOSÉ HENRIQUE MATOS CORREIA, pelo valor mensal de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), com valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

05.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 – Manutenção do PAB

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa física

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Novo Horizonte, 03 de julho de 2017.

DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030-2017 - I**

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a prestação de serviços médicos na UBS - sede do município de NOVO HORIZONTE - BA, conforme atividades descritas a seguir: atendimento ambulatorial em USB/PSF; pequenas urgências inerentes ao USF – Unidade de Saúde da Família, atendimento domiciliar inerentes a estratégia saúde da família, pelo prazo de 06 (seis) meses, em favor do profissional médico FÁBIO BRASILEIRO PIRES DA ROCHA, pelo valor mensal de R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais) devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

05.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 – Manutenção do PAB

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa física

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Novo Horizonte, 03 de julho de 2017.

DJALMA ABREU DOS ANJOS
Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031-2017 - I**

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a prestação de serviços médicos no PSF da sede do município de Novo Horizonte - BA, atendimento ambulatorial em USB/PSF; pequenas urgências inerentes ao USF – Unidade de Saúde da Família, atendimento domiciliar inerentes a estratégia saúde da família, pelo prazo de 06 (seis) meses, em favor do profissional médico CLEIDSON AZEVEDO DE OLIVEIRA, pelo valor mensal de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), totalizando um valor global de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

05.00.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.068 – Manutenção do PAB

3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços e Terceiros – Pessoa física

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.

Novo Horizonte, 14 de julho de 2017.

DJALMA ABREU DOS ANJOS

Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2148-2484-D8AD-5395> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2148-2484-D8AD-5395



Hash do Documento

70E698315F9094CBAD12918E9886DE5D51F5A359790E0C61B8204E4950D88D15

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/07/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 19/07/2017 18:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital